

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2020

PROCESSO: Nº. 159/2020.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 087/2020.

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 008/2020 CIVAP

Ao 5º (quinto) dia do mês de outubro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, nº 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, estabelecida na Rua Anne Frank, 5241 - Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná. Representante Legal: Humberto Délio Donini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.995.874-3 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 007.710.129-42.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de material odontológico, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Item Civap	Unid.	Qtde	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
6	7	CX	30	AGULHA GENGIVAL 27 G (LONGA) - CX. C/ 100	R\$ 27,50	R\$ 825,00	DFL
7	8	CX	40	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G (TAMANHO 0,3 X 0,21 MM) - (CURTA) - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO. USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO, PRODUTO DESCARTÁVEL. CX COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00	DFL
8	9	CX	20	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G (TAMANHO LONGA). CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 28,50	R\$ 570,00	INJEX
20	21	PT	40	ALGINATO, MATERIAL DE MOLDAGEM, PACOTE COM 454G, SABOR TUTTI-FRUTTI, CROMÁTICO (ADQUIRE COR ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E VOLTA A COR BRANCA APÓS TOTAL GELEIFICAÇÃO; APRESENTA BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (EM ATÉ 3%) E CURTO TEMPO DE PRESA (EM ATÉ 2min); CLASSE B, ALGINATO TIPO I; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA	R\$ 30,65	R\$ 1.226,00	DENTSPLY

				COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA			
26	27	PT	40	AMÁLGAMA CÁPSULAS; RENDE 02 PORÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE DURÁVEL. LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (02 PORÇÃO) CONTENDO PRATA, COBRE, ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, ULTRAFINA, DEVENDO RESULTAR EM UMA SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE. PROPRIEDADES FÍSICAS: COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE, 47,9% DE MERCÚRIO; PARTÍCULAS: ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA: 225MP A (32,625 PSI), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APO 24 HORAS: 440MP A (63,800 PSI), RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 1 HORA: 22 MP A (3.190 PSI), RESISTÊNCIA TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 24 HORAS: 54 MP A (7,830 PSI), CREEP ESTATICA APÓS 7 DIAS: 0,1%, ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS 24 HORAS: +2 µM/CM, EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 50 CÁPSULAS.	R\$ 58,65	R\$ 2.346,00	SDI
27	28	CX	20	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%, SOLUÇÃO ESTÉRIL ANESTÉSICA INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) COM VASO CONSTRITOR DE EPINEFINA 10 µG /ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO/CRISTAL DE 1,8 ML.	R\$ 78,60	R\$ 1.572,00	DFL
28	29	CX	40	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SOLUÇÃO ESTÉRIL ANESTÉSICA INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2%, CAIXA COM 50 CARPULES/TUBETE DE PLÁSTICO DE 1,8ML CADA	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00	DLA
29	30	CX	50	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL; SOLUÇÃO ESTÉRIL ANESTÉSICA INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG ,CAIXA COM 50 TUBETES - COM FELIPRESSINA 0,03%UI TUBETES COM 1.8 ML	R\$ 60,13	R\$ 3.006,50	DLA
34	35	FR	50	ANTISSÉPTICO BUCAL, DIGLUC. CLOREX. 0,12%, SEM ALCOOL, FRASCO 2L	R\$ 45,78	R\$ 2.289,00	IODONTO SUL
38	39	UN	2	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO - COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 100 X 60CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2,5KG	R\$ 457,00	R\$ 914,00	ODONTOL OGIC
39	40	UN	4	AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL - COM PROTETOR DE TIREÓIDE (NÃO REMOVÍVEL) DE DIMENSÃO 60 X 50CM, E COM 0,25MM DE CHUMBO, PESO MÍNIMO DE 2,5KG	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00	ODONTOL OGIC
45	47	UN	50	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	R\$ 2,68	R\$ 134,00	DENTSPLY
46	48	UN	50	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	R\$ 2,68	R\$ 134,00	DENTSPLY
47	49	UN	80	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	R\$ 2,68	R\$ 214,40	DENTSPLY
48	50	UN	80	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	R\$ 2,68	R\$ 214,40	DENTSPLY
77	86	CX	20	CUNHA REFLEXIVA SORTIDA COM 20 UNIDADES	R\$ 26,85	R\$ 537,00	TDV
86	96	UN	20	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 1/2 FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 5,65	R\$ 113,00	GOLGRAN
104	115	FR	40	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. FRASCO COM 10ML	R\$ 4,10	R\$ 164,00	MAQUIRA
106	117	CX	12	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL TAMANHO 22X35MM. CAIXA COM 100 PELÍCULAS	R\$ 179,53	R\$ 2.154,36	CARESTRE AM
178	206	UN	12	POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO, COM 2 ORIFÍCIOS PARA MANIPULAÇÃO.	R\$ 1,84	R\$ 22,08	ART VIDRO
179	207	UN	40	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ, MATERIAL:	R\$ 3,96	R\$ 158,40	MAQUIRA

				METAL			
185	213	UN	12	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM,	R\$ 34,50	R\$ 414,00	3 M
191	221	PT	300	SUGADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADO, PCT COM 40 UNIDADES	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00	SS PLUS MAX CLEAN
196	226	FR	20	VERNIZ CAVITÁRIO; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA, FRASCO COM 15ML APROXIMADAMENTE	R\$ 14,65	R\$ 293,00	CAVITINE

2.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº. 008/2020 do Civap com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Nas Unidades de Saúde do município de Tarumã SP nos endereços indicados de acordo com as requisições expedidas, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é até 10 de setembro de 2021, contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Tarumã SP, 05 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP. EIRELI
HUMBERTO DÉLIO DONINI
RG Nº 7.995.874-3

Testemunhas:

1- _____

Elvira Alice Gozze Da Silva
RG nº 7.733.162-X SSP/SP

2- _____

Lucilena Pereira dos Santos
RG nº 27.084.488-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 240/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 - CIVAP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 05 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Lucilena Pereira Santos

Cargo: Assessor Técnico

RG nº. 27084488-0 SSP/SP, CPF nº. 204.530.488-46

Data de Nascimento: 25/05/1973

Endereço: Paraná nº. 117, Vila Água Bonita - Tarumã, SP

E-mail institucional: lucilena@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucilena@taruma.sp.gov.br

Telefone: (18)3373-4500

Assinatura: _____

CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Humberto Délio Donini

Cargo: Representante Legal

RG nº 7.995.874-3 e CPF nº 007.710.129-42.

Data de Nascimento: 27/05/1981

Endereço: Rua Luiz Kula, nº. 101 - Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

E-mail instucional: licitacao@dentalprimecwb.com.br

E-mail pessoal: humberto.donini@dentalprimecwb.com.br

Telefone: (041) 3012-0304

Assinatura: _____